



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

01.03.04	3.3.91.97-01	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	09.272.023-2.007	889.500,00
01.10.02	3.3.90.30-01	Material de Consumo	17.512.091-2.053	300.000,00
01.16.01	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06.181.150-2.070	310.500,00
TOTAL				1.500.000,00

DECRETO N.º 4.316, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada as festividades municipais, serviços de terceiros para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET e para o Departamento de Almoarifado;

Considerando que a Lei n.º 3.887, de 11 de agosto de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, e por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Almoarifado, Departamento de Cultura e Eventos e do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.11	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04.123.037-2.021	900.000,00
01.06.01	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.392.050-2.024	300.000,00
01.10.02	3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.091-2.053	300.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/ Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 4.317, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.797, de 18 de novembro de 2024.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024), e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada a compensação financeira entre o RPPS e o RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.01	3.3.90.93-03	Indenizações e Restituições	09.272.300-2.300	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 3 de 6

crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.03.01	3.1.90.03-03	Pensões do RPPS e do Militar	09.272.300-2.300	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.319, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Fixa o valor base para PAGAMENTO DE diária de SERVIÇOS DE hospedagem temporária para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, CONFORME atestado pela equipe técnica de assistência social.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Coordenadoria de Assistência Social, através de Estudo Técnico Preliminar, concluiu por credenciamento de hotéis/pousadas para prestação de serviços de hospedagem temporária para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atestados pela equipe técnica de Assistência Social.

Considerando os elementos que constam no expediente ofício nº 606/2025 - DRRR, de 08/08/2025, protocolado sob n. 4923/2025, de 11/08/2025.

Expede o seguinte Decreto:

Art. 1.º - É fixado, conforme quadro abaixo, o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal, a saber:

Descrição	Valor Unitário R\$
-----------	--------------------

Diária em apartamento duplo (com duas camas), com banheiro, com roupas de cama e banho, incluso café da manhã.	160,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 12 de agosto de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de agosto de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA STANDS, CAMARINS, PALCO, GERADORES DE ENERGIA, FECHAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA FICTAM EXPOSHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E RAIDER, na seguinte conformidade:

LOTE 1

EMPRESA VENCEDORA: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA

CNPJ: 33.076.526/0001-04

Valor Total: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE 2

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Valor total: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

LOTE 3

EMPRESA: J DE O SOUZA EVENTOS

CNPJ: 15.734.600/0001-50

Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 4 de 6

oitocentos reais)

LOTE 4

EMPRESA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 10.350.473/0001-72

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

LOTES: 5, 6 e 7

EMPRESA: LARISSA NIZETTI DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.498.788/0001-79

LOTE 5: 29.900,00

LOTE 6: 6.950,00

LOTE 7: 29.500,00

Valor Total: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)

LOTES: 8

EMPRESA: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ 38.463.348/0001-98

Valor Total: R\$ 27.999,60 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Tambaú, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 74/2025 – Aquisição de tintas e materiais correlatos, destinados à revitalização e manutenção da pintura externa e interna do Paço Municipal, abrangendo áreas de acesso, fachadas e dependências internas, com o objetivo de garantir melhores condições de conservação, higiene, apresentação visual e funcionalidade das instalações públicas, em atendimento ao interesse público**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Ponto Mix Comercial e Serviços CNPJ 29.940.579/0001-54** com proposta para o **item 1** no valor unitário de **R\$360,00** (trezentos e sessenta reais), proposta para o **item 2** no valor unitário de **R\$390,00** (trezentos noventa reais), proposta para o **item 3** no valor unitário de **R\$170,00** (cento e setenta reais), proposta para o **item 4** no valor unitário de **R\$180,00** (cento e oitenta reais), proposta para o **item 5** no valor unitário de **R\$99,00** (noventa e nove reais), proposta para o **item 6** no valor unitário de **R\$95,00** (noventa e cinco reais) e proposta para o **item 7** no valor unitário de **R\$87,00** (oitenta e sete reais) totalizando o valor de **R\$16.595,00** (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 12 de Agosto de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1057

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n. 12/2025

A Câmara Municipal de Tambaú-SP, através de sua Presidente Natalia Galbere Fernandes Ferreira, torna público que realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução n. 234, de 06 de dezembro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, o Poder Legislativo receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no período abaixo, por meio do endereço eletrônico: secretaria@camaratambau.sp.gov.br ou entregue de forma física junto à Câmara Municipal de Tambaú, Rua Cel. José Vilela, 301, Centro, Tambaú.

A proposta poderá ser apresentada conforme **MODELO DE PROPOSTA.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tambaú.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.716,38 (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 14/08/2025

Até 18/08/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de enviar sua proposta.

Tambaú, 11 de agosto de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira

Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d09c-f253-9e56-c076-42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1057, ano VII, veiculado em 12 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 12/08/2025 às 17:24:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d09c-f253-9e56-c076-42>